

RETIFICAÇÃO N.3

CHAMADA FAPEMIG 06/2024 - HUBMG GOV - RESOLUÇÃO DE DESAFIOS PÚBLICOS POR MEIO DE INOVAÇÃO ABERTA

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, considerando a necessidade de alterar alguns pontos, registra a retificação dos seguintes itens na CHAMADA FAPEMIG 06/2024 - HUBMG GOV - RESOLUÇÃO DE DESAFIOS PÚBLICOS POR MEIO DE INOVAÇÃO ABERTA, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Retificação 1

Onde se lê:

ANEXO VIII - MINUTA DE TERMO DE OUTORGA (APLICÁVEL PARA COOPERATIVAS)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

(...)

PARÁGRAFO SEXTO: Os valores oriundos da **OUTORGANTE** serão repassados à **OUTORGADA**, por meio de depósito bancário na conta específica e individualizada para a execução do presente **TO**, aberta em instituição bancária oficial, devendo a **OUTORGADA** manter e movimentar os recursos nesta conta."

(...)

Leia-se:

ANEXO VIII - MINUTA DE TERMO DE OUTORGA (APLICÁVEL PARA COOPERATIVAS)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

(...)

PARÁGRAFO SEXTO: Os valores oriundos da **OUTORGANTE** e os recursos de contrapartida, quando houver, serão repassados à **OUTORGADA**, por meio de depósito bancário na conta específica e individualizada para a execução do presente **TO**, aberta pela **OUTORGANTE** no Banco do Brasil 001, Agência << AGENCIA >> , <<CONTA >>, em nome da **OUTORGADA**.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste **TERMO DE OUTORGA** não será oponível a **OUTORGANTE** e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

(...)

Retificação 2

Onde se lê:

ANEXO VIII - MINUTA DE TERMO DE OUTORGA (APLICÁVEL PARA COOPERATIVAS)

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

(...)

IV. DA OUTORGADA:

c) Manter os recursos repassados em conta bancária, específica e atualizada, aberta exclusivamente para execução das ações deste **TO**;

(...)

Leia-se:

ANEXO VIII - MINUTA DE TERMO DE OUTORGA (APLICÁVEL PARA COOPERATIVAS) **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES**

(...)

IV. DA OUTORGADA:

c) Manter e movimentar, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda na conta bancária específica deste **TO**, cuja abertura deve se dar em instituição financeira oficial, nos termos do art. 59, §§2º e 3º do Decreto Estadual nº 48.745, de 29 dezembro de 2023;

(...)

o) Formalizar o contrato de prestação de serviços junto à instituição financeira e ativação da conta bancária específica para este **TO**, com vistas a possibilitar o recebimento de recursos;

p) Permitir à **OUTORGANTE**, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta bancária específica vinculada ao presente **TO**, não estando sujeita ao sigilo bancário perante ao Estado e respectivos órgãos de controle;

q) Responsabilizar-se pelo encerramento da conta bancária específica deste **TO**.

(...)

Retificação 3

Onde se lê:

"ANEXO IX - MINUTA TERMO DE OUTORGA - ICTMG COM FUNDAÇÃO DE APOIO **CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

(...)

PARÁGRAFO SEXTO: OUTORGADA GESTORA deverá manter e movimentar os recursos em conta bancária específica para o **TO**, aberta em instituição financeira oficial.

(...)

Leia-se:

"ANEXO IX - MINUTA TERMO DE OUTORGA - ICTMG COM FUNDAÇÃO DE APOIO **CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

(...)

PARÁGRAFO SEXTO: Os valores oriundos da **OUTORGANTE** e os recursos de contrapartida, quando houver, serão repassados à **GESTORA**, por meio de depósito bancário na conta específica e individualizada para a execução do presente **TO**, aberta pela **OUTORGANTE** no Banco do Brasil 001, Agência << **AGENCIA** >> , << **CONTA** >>, em nome da **OUTORGADA GESTORA**.

(...)

PARÁGRAFO OITAVO : O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste **TERMO DE OUTORGA** não será oponível a **OUTORGANTE** e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

(...)

Retificação 4

Onde se lê:

ANEXO IX - MINUTA TERMO DE OUTORGA - ICTMG COM FUNDAÇÃO DE APOIO
CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

(...)

IV. DA OUTORGADA GESTORA:

c) Manter os recursos repassados em conta bancária, específica e atualizada, aberta exclusivamente para execução das ações deste Termo;

(...)

Leia-se:

ANEXO IX - MINUTA TERMO DE OUTORGA - ICTMG COM FUNDAÇÃO DE APOIO
CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

(...)

IV. DA OUTORGADA GESTORA:

c) Manter e movimentar, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda na conta bancária específica deste **TO**, cuja abertura deve se dar em instituição financeira oficial, nos termos do art. 59, §§2º e 3º do Decreto Estadual nº 48.745, de 29 dezembro de 2023;

(...)

i) Formalizar o contrato de prestação de serviços junto à instituição financeira e ativação da conta bancária específica para este **TO**, com vistas a possibilitar o recebimento de recursos;

j) permitir à **OUTORGANTE**, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta bancária específica vinculada ao presente **TO**, não estando sujeita ao sigilo bancário perante ao Estado e respectivos órgãos de controle;

k) Responsabilizar-se pelo encerramento da conta bancária específica deste **TO**.

(...)

Retificação 5

Onde se lê:

ANEXO X - MINUTA TERMO DE OUTORGA - ICTMG SEM FUNDAÇÃO DE APOIO
CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

(...)

PARÁGRAFO SEXTO: Os valores oriundos da **OUTORGANTE** serão repassados à **OUTORGADA**, por meio de depósito bancário na conta específica e individualizada para a execução do presente **TO**, aberta em instituição bancária oficial, devendo a **OUTORGADA** manter e movimentar os recursos nesta conta.

(...)

Leia-se:

ANEXO X - MINUTA TERMO DE OUTORGA - ICTMG SEM FUNDAÇÃO DE APOIO
CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSO

(...)

PARÁGRAFO SEXTO: Os valores oriundos da **OUTORGANTE** e os recursos de contrapartida, quando houver, serão repassados à **OUTORGADA**, por meio de depósito bancário na conta específica e individualizada para a execução do presente **TO**, aberta pela **OUTORGANTE** no Banco do Brasil 001, Agência << **AGENCIA** >> , <<**CONTA** >>, em nome da **OUTORGADA**.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste **TERMO DE OUTORGA** não será oponível a **OUTORGANTE** e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

(...)

Retificação 6

Onde se lê:

ANEXO X - MINUTA TERMO DE OUTORGA - ICTMG SEM FUNDAÇÃO DE APOIO

CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

(...)

V. DA OUTORGADA:

g) Manter os recursos repassados em conta bancária, específica e atualizada, aberta exclusivamente para execução das ações deste Termo;

(...)

Leia-se:

ANEXO X - MINUTA TERMO DE OUTORGA - ICTMG SEM FUNDAÇÃO DE APOIO

CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

(...)

V. DA OUTORGADA:

g) Manter e movimentar, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda na conta bancária específica deste **TO**, cuja abertura deve se dar em instituição financeira oficial, nos termos do art. 59, §§2º e 3º do Decreto Estadual nº 48.745, de 29 dezembro de 2023;

(...)

k) Formalizar o contrato de prestação de serviços junto à instituição financeira e ativação da conta bancária específica para este **TO**, com vistas a possibilitar o recebimento de recursos;

l) permitir à **OUTORGANTE**, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta bancária específica vinculada ao presente **TO**, não estando sujeita ao sigilo bancário perante ao Estado e respectivos órgãos de controle;

m) Responsabilizar-se pelo encerramento da conta bancária específica deste **TO**.

(...)

Retificação 7

Onde se lê:

ANEXO XI - MINUTA DE TERMO DE OUTORGA DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO (EMPRESA OU STARTUP)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

(...)

PARÁGRAFO SEXTO: Os valores oriundos da **OUTORGANTE** serão repassados à **OUTORGADA**,

por meio de depósito bancário na conta específica e individualizada para a execução do presente **TEI**, aberta em instituição bancária oficial, devendo a **OUTORGADA** manter e movimentar os recursos nesta conta.

(...)

Leia-se:

ANEXO XI - MINUTA DE TERMO DE OUTORGA DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO (EMPRESA OU STARTUP)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

(...)

PARÁGRAFO SEXTO: Os valores oriundos da **OUTORGANTE** e os recursos de contrapartida, quando houver, serão repassados à **OUTORGADA**, por meio de depósito bancário na conta específica e individualizada para a execução do presente termo, aberta pela **OUTORGANTE** no Banco do Brasil 001, Agência << AGENCIA >> , <<CONTA >>, em nome da **OUTORGADA**.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste **TEI** não será oponível a **OUTORGANTE** e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

(...)

Retificação 8

Onde se lê:

ANEXO XI - MINUTA DE TERMO DE OUTORGA DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO (EMPRESA OU STARTUP)

CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

(...)

II. DA OUTORGADA:

e) Manter os recursos repassados em conta bancária, específica e atualizada, aberta exclusivamente para execução das ações deste **TEI**;

(...)

Leia-se:

ANEXO XI - MINUTA DE TERMO DE OUTORGA DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO (EMPRESA OU STARTUP)

CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

(...)

II. DA OUTORGADA:

e) Manter e movimentar, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda na conta bancária específica deste **TEI**, cuja abertura deve se dar em instituição financeira oficial, nos termos do art. 59, §§2º e 3º do Decreto Estadual nº 48.745, de 29 dezembro de 2023;

(...)

y) Formalizar o contrato de prestação de serviços junto à instituição financeira e ativação da conta bancária específica para este **TEI**, com vistas a possibilitar o recebimento de recursos;

z) permitir à **OUTORGANTE**, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta bancária específica vinculada ao presente **TEI**, não estando sujeita ao sigilo bancário perante ao Estado e respectivos órgãos de controle;

(...)

Os demais itens da CHAMADA FAPEMIG 06/2024 - HUBMG GOV - RESOLUÇÃO DE DESAFIOS PÚBLICOS POR MEIO DE INOVAÇÃO ABERTA, permanecem inalterados.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Prof. Luiz Gustavo de Oliveira Lopes Cançado, PhD

Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação

Prof. Carlos Alberto Arruda de Oliveira, PhD

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo de Oliveira Lopes Cançado, Diretor**, em 18/10/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Arruda de Oliveira, Presidente**, em 21/10/2024, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **99030278** e o código CRC **528D3C5E**.

Referência: Processo nº 1220.01.0001489/2023-82

SEI nº 99030278